

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI N°. 1.956 DE 09 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre nome de Avenida do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual AVENIDA PROJETADA 2, iniciando entre os calçadões 1 e 2 e as quadras Q,S, T e R com término na Rua Antônio Joaquim de Santana no Loteamento Santa Mônica, passará a denominar-se de AVENIDA MANOEL ELIAS DE MELO, conhecido por Manoel de Fausto.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2016.

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito